



Código de conduta dos fornecedores da Takeda

Versão 1.0

24 de junho de 2015

Índice

1.0 Introdução e aplicabilidade	2
2.0 Adesão às leis e regulamentos aplicáveis e ao código dos fornecedores	3
3.0 Práticas de negócios.....	3
4.0 Bem-estar animal.....	4
5.0 Privacidade de dados	4
6.0 Direitos humanos, práticas de mão de obra e emprego, saúde e segurança	4
7.0 Meio Ambiente	6
8.0 Sistema de gestão	7

1.0 Introdução e aplicabilidade

Com base na filosofia corporativa do “Takeda-ismo” (Integridade: justiça, honestidade e perseverança) desenvolvida ao longo da história da empresa de mais de 230 anos, a Takeda conduz suas atividades de acordo com sua missão corporativa de “trabalhar para proporcionar uma saúde melhor às pessoas no mundo todo liderando a inovação na medicina”.

Nossos fornecedores, que nos fornecem produtos e serviços de qualidade em todo o mundo todos os dias, desempenham uma função crucial nos ajudando a cumprir essa missão corporativa. Para esse fim, este código de conduta dos fornecedores da Takeda (Código dos Fornecedores) é destinado a assegurar que nossos relacionamentos com os fornecedores, fundamentais para o sucesso e crescimento sustentável da Takeda, alinhem-se com o compromisso da Takeda de:

1. Colocar o paciente em primeiro lugar, no centro de tudo o que fazemos
2. Desenvolver confiança na sociedade
3. Reforçar nossa reputação e
4. Desenvolver a empresa.

Além disso, com o compromisso da Takeda com a responsabilidade social corporativa e sua posição como signatário do Pacto Global das Nações Unidas (www.unglobalcompact.org), o código de fornecedores da Takeda apoia nosso compromisso de cumprir os 10 princípios universalmente aceitos do Pacto Global da ONU nas áreas de direitos humanos, trabalhista, meio ambiente e anticorrupção. Além disso, a filiação da Takeda à Pharmaceutical Supply Chain Initiative (PSCI) proporciona alinhamento com as expectativas sociais e da indústria quanto ao desempenho de sustentabilidade no setor farmacêutico e em sua base de fornecedores. Assim, o código dos fornecedores da Takeda está alinhado com os princípios da PSCI.

Devido ao alcance global da Takeda, é fundamental garantir a aquisição sustentável de nossas mercadorias e serviços. A Takeda está empenhada em lidar com os riscos dos fornecedores, como riscos de reputação, de sustentabilidade, de continuidade de negócios, de conformidade e de ética que podem existir antes ou que podem surgir durante o decorrer da execução dos serviços e/ou fornecimento de produtos manufaturados ou outros produtos para a Takeda.

A Takeda espera que os fornecedores respeitem as exigências legais aplicáveis e ambicionem cumprir as expectativas contidas no código de conduta dos fornecedores da Takeda.

A Takeda pretende avaliar o cumprimento pelos fornecedores dos princípios contidos no código de conduta dos fornecedores e espera que eles cooperem, inclusive corrigindo os problemas identificados. A Takeda colaborará com os fornecedores empenhados em melhorar as condições ou problemas identificados com o objetivo de gerenciar riscos e criar valor sustentável e de longo prazo.

Aplicabilidade: este código aplica-se aos indivíduos, organizações e empresas (fornecedores) que fornecem, ou pretendem fornecer, mercadorias e serviços, incluindo, entre outros: matérias-primas, fabricação sob contrato, excipientes, bens comercializados, embalagens, logística (distribuição e armazenamento), equipamentos, maquinário e suprimentos, agências de marketing e criativas, impressão, pesquisa de mercado, serviços relacionados a viagens, serviços de reuniões e eventos, hardware, software e serviços de suporte relacionados a TI, serviços profissionais (consultoria e mão de obra temporária), fornecedores de serviços gerais e administrativos em recursos de frota, instalações, financeiros e humanos, fornecedores relacionados à pesquisa e desenvolvimento, incluindo, entre outros, serviços de pesquisa clínica, laboratório e serviços de desenvolvimento terceirizados e parceiros de negócios atuando como distribuidores, agentes de concorrências, agentes de vendas para a Takeda e qualquer de suas afiliadas e subsidiárias.

2.0 Adesão às leis e regulamentos aplicáveis e ao código dos fornecedores

Os fornecedores devem cumprir as leis, regras, regulamentos e as normas éticas do setor e locais aplicáveis às suas operações e a este código de conduta dos fornecedores da Takeda.

3.0 Práticas de negócios

Os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira ética e agir com integridade. Especificamente:

3.1 Antissuborno, comissões, pagamentos ilegais e outras práticas corruptas

Os fornecedores não devem pagar subornos ou fornecer qualquer coisa de valor, direta ou indiretamente a um terceiro, a um representante do governo ou funcionário público, partido político, ou pessoa física com o objetivo de obter uma vantagem imprópria, obter ou manter negócios, influenciar de forma imprópria a ação ou decisão dessa pessoa ou organização ou influenciar ilegalmente a ação de qualquer indivíduo, cliente, empresa ou representante de empresa. Os fornecedores devem manter registros precisos e transparentes que reflitam as transações e pagamentos reais. Os fornecedores não devem aceitar subornos ou participar de outros incentivos nos relacionamentos com empresas ou com o governo.

3.2 Competição justa e antitruste

Os fornecedores devem conduzir seus negócios de maneira consistente com uma concorrência justa e vigorosa e em conformidade com todas as leis antitruste aplicáveis. Os fornecedores devem utilizar práticas de negócios justas, incluindo publicidade precisa e verdadeira.

3.3 Conflitos de interesses

Os fornecedores devem divulgar para a administração da Takeda os conflitos de interesses percebidos ou reais. A administração da Takeda deve analisar os conflitos aparentes ou reais e, se um conflito de interesses for permitido, essa decisão deve ser documentada. Um conflito de interesses surge quando interesses ou atividades pessoais influenciam, ou parecem influenciar, a capacidade de agir no melhor e objetivo interesse da Takeda. Os fornecedores devem revelar para a Takeda se um funcionário da Takeda ou profissional contratado pela Takeda tiver um interesse de qualquer tipo nos negócios do fornecedor ou ligações financeiras atuais com o fornecedor.

3.4 Presentes e entretenimento

Presentes e entretenimento não são necessários para conduzir negócios com a Takeda. Selecionaremos fornecedores com base em padrões justos e objetivos e sem favorecimento ou preferência com base em qualquer relacionamento pessoal. Não aceitaremos ou solicitaremos benefícios ilegais ou inadequados (incluindo dinheiro, mercadorias, hospitalidade, presentes ou qualquer outro item de valor) dos fornecedores ou de outros com quem fazemos negócios.

3.5 Identificação de preocupações

Todos os trabalhadores devem ser incentivados a comunicar preocupações ou atividades ilegais no local de trabalho sem ameaça de represália, intimidação ou assédio. Os fornecedores devem investigar e tomar medidas corretivas se for necessário. Os fornecedores e seus funcionários podem comunicar preocupações para a Takeda de forma confidencial e anônima no www.Takeda.EthicsPoint.com sobre questões relativas ao relacionamento de negócios da Takeda com esse fornecedor.

4.0 Bem-estar animal

Os animais devem ser tratados humanamente, com dor e estresse minimizados. Os fornecedores devem buscar oportunidades para reduzir a necessidade de testes em animais pelo uso de métodos analíticos inovadores, reduzir o número de animais usados e ou refinando os procedimentos para minimizar o sofrimento. Devem ser usadas alternativas sempre que sejam cientificamente válidas e aceitáveis para as agências regulatórias.

5.0 Privacidade de dados

Os fornecedores devem atuar de maneira que seja consistente com as leis de proteção de dados aplicáveis, incluindo proteções de privacidade e segurança que sejam apropriadas para a sensibilidade das informações pessoais coletadas ou de outra forma processadas pelo fornecedor em nome da Takeda. Os fornecedores devem ter estruturas e procedimentos organizacionais adequados para assegurar a proteção das informações pessoais contra perda acidental, não autorizada ou ilegal, destruição, alteração, divulgação, uso ou acesso. Isso inclui políticas e procedimentos para tratar de segurança técnica e organizacional, bem como confirmação de conformidade com essas exigências. Os fornecedores devem cumprir as leis que regulamentam as transmissões de dados entre fronteiras.

6.0 Direitos humanos, práticas de mão de obra e emprego, saúde e segurança

Os fornecedores devem estar empenhados em preservar os direitos humanos dos trabalhadores e partes interessadas da Takeda, incluindo seus pacientes, e tratá-los com dignidade e respeito. Os fornecedores devem cumprir as leis que regulamentam questões de direitos humanos, incluindo as leis e regulamentos sobre tráfico de pessoas e escravidão no decorrer do fornecimento de serviços ou mercadorias fabricadas ou outros produtos para a Takeda.

6.1 Emprego escolhido livremente

Os fornecedores não devem usar mão de obra forçada, por dívida ou escrava ou trabalho involuntário de presos.

6.2 Mão de obra infantil e trabalhadores jovens

Os fornecedores não devem usar mão de obra infantil. O emprego de trabalhadores jovens com menos de 18 anos não deve ocorrer em trabalho perigoso ou trabalho no turno da noite e só deve ser permitido a trabalhadores jovens acima da idade legal de um país para contratação ou na idade estabelecida para conclusão do ensino obrigatório.

6.3 Não discriminação

Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos de emprego e devem proporcionar um local de trabalho livre de assédio e de discriminação. Os fornecedores não devem discriminar os indivíduos com base na raça, cor, idade, gênero, orientação sexual, etnia, deficiência, religião, filiação política, filiação sindical, estado civil ou outros motivos proibidos por lei.

6.4 Tratamento justo

Os fornecedores devem proporcionar um local de trabalho livre de tratamento duro e desumano (incluindo assédio sexual, abuso sexual, punição corporal, coerção mental ou física ou abuso verbal dos trabalhadores) e livre de ameaças de tal tratamento.

6.5 Salários, benefícios e horas de trabalho

Os fornecedores devem pagar os trabalhadores de acordo com as leis de remuneração aplicáveis, incluindo salários mínimos, horas-extras e benefícios obrigatórios incluindo previdência social.

Os fornecedores devem comunicar ao trabalhador a base sobre a qual estão sendo remunerados em tempo oportuno, incluindo horas e tarifas para horas-extra, em conformidade com a lei local e a política dos fornecedores. As deduções salariais devem ser razoáveis, entendidas claramente pelos trabalhadores e permitidas pela lei aplicável.

Os fornecedores devem proporcionar períodos de descanso adequados, dias ou período de folga do trabalho adequados e honrar as leis e acordos aplicáveis com respeito a um horário de trabalho máximo.

6.6 Liberdade de associação

Os fornecedores devem incentivar a comunicação franca e o envolvimento de trabalhadores e/ou seus representantes para resolver problemas do local de trabalho e de remuneração.

Os fornecedores devem respeitar os direitos dos trabalhadores, conforme estabelecidos nas leis locais, de se associarem livremente, ingressar ou não em sindicatos, buscar representação e ingressar em conselhos de trabalhadores. Os trabalhadores devem poder se comunicar abertamente com a administração sobre as condições de trabalho sem ameaça de represália, intimidação ou assédio.

6.7 Saúde e segurança

Os fornecedores devem proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável, incluindo quaisquer alojamentos oferecidos pelo fornecedor. Os fornecedores devem cumprir todas as leis e regulamentos de saúde e segurança aplicáveis.

6.8 Proteção do trabalhador

Os fornecedores devem proteger os trabalhadores da superexposição a perigos químicos, biológicos, físicos e de tarefas e condições fisicamente exigentes (como calor ou frio extremo) no local de trabalho e nos alojamentos fornecidos pela empresa.

6.9 Segurança de processo

Os fornecedores devem ter programas em vigor para prevenir ou mitigar liberações catastróficas de produtos químicos ou de outros materiais, incluindo programas específicos para prevenir incêndios e explosões.

6.10 Preparação e resposta à emergência

Os fornecedores devem identificar e avaliar situações de emergência no local de trabalho e nos alojamentos fornecidos pela empresa e devem trabalhar para minimizar o impacto potencial através da implementação de planos de emergência e procedimentos de resposta.

6.11 Informações de perigos

As informações de segurança relativas aos materiais perigosos, incluindo compostos farmacêuticos e materiais intermediários farmacêuticos, devem estar disponíveis para instruir, treinar e proteger os trabalhadores de perigos potenciais. Essas informações de segurança devem estar disponíveis em documentos impressos, como fichas de dados de segurança (FDS) nos idiomas normalmente usados pela força de trabalho do fornecedor.

Os fornecedores devem assegurar a comunicação apropriada com outros parceiros de negócios na cadeia de valor, conforme apropriado, incluindo a Takeda e seus parceiros de logística e de distribuição, para assegurar que os perigos sejam divulgados e controlados apropriadamente.

6.12 Instalações no local de trabalho seguras e higiênicas

As instalações do local de trabalho do fornecedor, incluindo banheiros, cantinas e acomodações fornecidas aos trabalhadores, devem ser seguras, limpas e higiênicas e satisfazer as necessidades básicas dos trabalhadores. Os trabalhadores também devem receber e ter acesso à água potável.

7.0 Meio Ambiente

Os fornecedores devem trabalhar de maneira ambientalmente responsável e eficiente para minimizar impactos adversos ao meio ambiente. Os fornecedores são incentivados a conservar os recursos naturais, evitar o uso de materiais perigosos quando for possível e envolver-se em atividades e com interessados (como sua força de trabalho e comunidades) para promover programas de reutilização e reciclagem.

7.1 Autorizações ambientais

Os fornecedores devem cumprir todos os regulamentos ambientais aplicáveis. Todos os alvarás, licenças, registros de informações e restrições ambientais devem ser obtidos e os requisitos operacionais e de relatórios seguidos.

7.2 Resíduos e emissões

Os fornecedores devem ter sistemas em vigor para assegurar o manuseio, movimento, armazenamento, reciclagem, reutilização ou gestão segura de resíduos, emissões de ar e descargas de águas residuais. Os resíduos, águas residuais ou emissões com o potencial de afetar de maneira adversa a saúde humana ou ambiental devem ser gerenciados, controlados e tratados de forma adequada antes da liberação no meio ambiente.

7.3 Vazamentos e liberações

Os fornecedores devem ter sistemas em vigor para prevenir e mitigar os vazamentos e liberações acidentais ao ambiente.

7.4 Eficiências ambientais

Os fornecedores devem tomar medidas para conservar energia, reduzir o consumo de água nas áreas de estresse ou escassez hídrica e se empenhar para medir e relatar suas emissões de gás estufa operacionais periodicamente.

8.0 Sistema de gestão

Os fornecedores devem usar sistemas de gestão para facilitar a melhoria contínua e a conformidade com as expectativas deste código dos fornecedores. Os elementos do sistema de gestão incluem:

8.1 Compromisso e responsabilidade

Os fornecedores devem demonstrar compromisso com os conceitos descritos nesse documento através da alocação de recursos apropriados.

8.2 Gestão de riscos

Os fornecedores devem ter mecanismos para determinar e gerenciar riscos nas áreas tratadas por este código dos fornecedores.

8.3 Registros e documentação precisos

Os fornecedores devem manter registros e documentação precisos necessários para demonstrar a conformidade com estas expectativas e com os regulamentos aplicáveis. Os registros devem ser disponibilizados para a Takeda ou seu auditor designado para inspecionar, mediante pedido, e confirmar a conformidade com estas normas. Os registros devem ser legíveis, transparentes e refletir as transações e pagamentos reais. Os fornecedores não devem ocultar, deixar de registrar ou fazer lançamentos falsos.

8.4 Treinamento e competência

Os fornecedores devem ter um programa de treinamento que atinja um nível apropriado de conhecimento, competências e habilidades dos gestores e trabalhadores para atender essas expectativas.

8.5 Melhoria contínua

Os fornecedores devem melhorar continuamente com base nos elementos deste código definindo objetivos de desempenho, executando planos de implementação e tomando as ações corretivas necessárias para as deficiências identificadas por avaliações internas ou externas, inspeções ou análises da administração.